



PROJETO DE LEI Nº ____ /2022

Vereador: Estevão Silva Machado

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “RAFAEL
COSTA PORTO” NA LOCALIDADE DE
CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Rafael Costa Porto”, a via pública que se inicia na Av. Rafael Vales dos Reis, próxima a 1ª Igreja Batista de Campo Acima, e finda em um terreno pertencente aos Ciganos, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 de outubro de 2022.

Estevão Silva Machado

Vereador – PSDB





Justificativa

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação da rua “Rafael Costa Porto” na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua, Avenida e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Proponho para essa rua o nome do saudoso cidadão Senhor Rafael Costa Porto, pois, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão morador de Itapemirim, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

É importante destacar que, Rafael Costa Porto, filho do Sr. Carlos Roberto Porto Guimaraes e da Sr.^a Ana Maria Costa Porto, foi morador do bairro Campo Acima há anos. Era casado com o Sr.^a Priscila Brazil Coutinho, com quem teve 02 (dois) filhos, Samuel Brazil Porto e Miguel Brazil Porto (Falecido), o memorável senhor Rafael Costa Porto faleceu aos 31 anos de idade, mas jamais será esquecido por seus familiares e amigos. Sua alegria, generosidade e seu legado serão suas eternas lembranças. E por isso, seus familiares manifestam o desejo de que esta rua receba o nome de “Rafael Costa Porto”, como justa e merecida homenagem. Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2022.

Estevão Silva Machado

Vereador – PSDB





Segue em anexo imagem das documentações/autorização:

 CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Eu, Priscila Brazil Coutinho, inscrito(a) no CPF sob o nº 134831107-17 e RG sob o nº 3.118.360, residente e domiciliado(a) à rua Projetada, bairro Lampo Coimra, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Rafael Costa Pato (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2022.

Priscila Brazil Coutinho
DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.gov.br/	CONTROLADORIA www.itapemirim.es.gov.br/controladoria	PRODUÇÃO LEGISLATIVA www.splonline.com.br/camaraitapemirim/
--	---	--

1






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
RAFAEL COSTA PORTO

CPF
133.942.697-83

MATRÍCULA
0222930155 2021 4 00036 030 0008395 49

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO
 DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

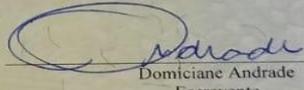
ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Oficial: **NATALIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**
Padre Otavio Moreira, 47-A, Centro, Itapemirim-ES, Tel. (28) 3529-6356 notaslitapemirim@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapemirim-ES, 07 de maio de 2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022293.SNP2101.02529
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br




Domiciane Andrade
Escrevente

33.018.148 0001-0
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - SEDE
JA PADRE OTÁVIO MOREIRA, Nº 47-A
CENTRO - CEP: 29330-000
ITAPEMIRIM-ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Natalia Bastos Bechepeche Antar
Oficiala de Reg. Civil
Tabeliã de notas
ITAPEMIRIM ES





